GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
Manutenção - Hospital Geral do Estado - HGE - SESAB/HGE/DA/MANUTENCAO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Origem: Coordenação do Setor de Manutenção

Destino: Diretoria Administrativa / Diretoria Geral

Solicitação de autorização para contratação direta por Dispensa de Licitação: Solicita-se a autorização para deflagração de processo de contratação direta, conforme parâmetros a seguir resumidos.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em porta de vidro temperado tipo blindex, com fornecimento de todo material necessário.

* 08.50.00.00194178-0

Tipo de Objeto:

(X) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

( ) Pregão Eletrônico.

Registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

(**X**) Dispensa de licitação Art.75,inciso II da Lei nº 14.133/21

( ) Inexigibilidade

Responsável pelo preenchimento deste documento: Gabriela Valois

Matrícula: 92127819

Unidade Administrativa: Setor de Manutenção

Data: 07/04/2026

Item previsto no PCA 2026: ( ) Sim (X) Não

Justificativa: A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado: R$ 4.889,36 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais, trinta e seis centavos).

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Justifica-se a contratação de empresa especializada para manutenção de portas de vidro temperado tipo blindex do hospital, em razão da necessidade de manter a porta principal de acesso e demais estruturas em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada separação de ambientes, otimização dos espaços e, principalmente, a privacidade dos banheiros e setores internos. A utilização do vidro temperado mostra-se adequada ao ambiente hospitalar por apresentar resistência superior, sendo até cinco vezes mais resistente que o vidro comum, além de proporcionar maior segurança, durabilidade e facilidade de limpeza e higienização. Ressalta-se ainda que a unidade hospitalar possui alta circulação diária de pessoas, inclusive trânsito constante de macas, cadeiras de rodas e equipamentos hospitalares, fatores que contribuem para o desgaste contínuo das portas e estruturas de vidro, tornando indispensável a realização de manutenção preventiva e corretiva, de modo a assegurar a segurança dos usuários, pacientes e servidores, bem como a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela unidade de saúde.

A presente Dispensa de Licitação está sendo instruída, considerando o instituto de serviços de pequenos vultos, aquelas contratações de baixo valor que a administração pública pode realizar diretamente, sem a necessidade licitar simplificando o processo para gastos de menor porte, favorecendo o erário. O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, positiva estas hipóteses, permitindo contratações diretas sem licitação.

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

Ubaldo Correia Teixeira

Coordenador do Setor de Manutenção

Data Salvador, 21 de maio de 2026.

Coordenador do Setor de Manutenção

Ubaldo Correia Teixeira

Diretor Administrativo

Roberto M. L. Ribeiro

Diretor Geral

Marcio Quintiliano da Fonseca

Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Correia Teixeira**, **Coordenador Manutenção**, em 21/05/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Mário Leony Ribeiro**, **Diretor Administrativo**, em 22/05/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Quintiliano Da Fonseca**, **Diretor Geral**, em 25/05/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00137143589** e o código CRC **015B4F2D**.